



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 198 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1958

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 135.000,00
abaixo descaminado:

Para professores	R\$ 62.000,00
Para conservação de estradas e pontes	" 60.000,00
Para despesas de remoções de bata- lões no Porto 1º de Outubro	" 13.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 1958

Ernesto Vargas Batista
Prefeito